



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3615 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.**

**DENOMINA-SE ALEXANDRE SEVERO  
(XANDI), A ACADEMIA AO AR LIVRE  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **Alexandre Severo (Xandi)**, a academia ao ar livre localizada no Areião nesta Município.

**Art. 2º** - Esta denominação tem por objetivo de homenagear o Professor Alexandre Severo (Xandi), conceituado Professor de Educação Física que por muito tempo atuou em nosso município na área do esporte e proprietário da "Academia da Terra".

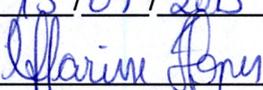
**Art. 3º** - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
15 dias do mês de setembro do ano de 2015.**

  
**Otomar Vivian  
Prefeito**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

15 / 09 / 2015  
  
**Clarisse Lopes  
Secretária Geral**